



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Av. Visconde de Souza Franco, 616, - Bairro Reduto, Belém/PA, CEP 66.053-000
Telefone: (91) 3202-3710
- <http://www.funasa.gov.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25200.000224/2020-48

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 08/2021, AO CONTRATO Nº 63/2020 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/SUEST-PA E A EMPRESA POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELI

A União, por intermédio da **FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-PA**, com sede na Avenida Visconde de Souza Franco nº 616, Reduto, Belém-PA, CNPJ nº 26.989.350/0005-40, neste ato representado pelo Superintendente Estadual, Sr. **MAURO RODRIGUES BASTOS**, portador do CPF nº 121.115.032-15 e da Carteira de Identidade nº 2591873 – SEGUP-PA, expedida em 05/07/1992, nomeado pela Portaria nº 2.063, de 19 de julho de 2019, Publicada no DOU nº 138 Pag. 01, em 19/07/2019, do Ministro de Estado Chefe da CASA CIVIL, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA EIRELI**, CNPJ nº 04.113.174/0001-11, sediada na Rua Triunvirato nº 571, Cidade Velha, CEP nº 66020-655, Belém-Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA**, portador da Carteira de Identidade nº 2420575, expedida pela SSP/PA, e do CPF nº 613.105.142-91, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25200.000224/2020-48** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da IN SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA** e da **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO** do Contrato nº 63/2020, ora aditado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A Cláusula Segunda passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA - O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, ou seja, de 30/08/2021 à 29/08/2022, em conformidade com o que dispõe o Inciso II, do § 1, do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores". (SEI 2318332)."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A CLÁUSULA TERCEIRA passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO - O valor mensal estimado do contrato, após este termo aditivo, é de R\$ 45.405,43 (quarenta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor total para doze meses de R\$ 544.865,16 (quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)."

PLANILHA DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇO					
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE VIGILANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Posto de Vigilância Orgânica, armada, por 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, das 07h às 19h, escala 12x36 horas, CBO: 5173. sem Vale transporte	1	2	R\$ 9.112,21	R\$ 9.112,21	R\$ 109.346,52
Posto de Vigilância Orgânica, armada, por 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, das 07h às 19h, escala 12x36 horas, CBO: 5173. com 01 Vigilante com Vale transporte.	1	2	R\$ 9.135,41	R\$ 9.135,41	R\$ 109.624,92
Posto de Vigilância Orgânica, armada, por 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, das 19h às 07h, escala 12x36 horas, CBO: 5173. sem Vale transporte.	2	4	R\$ 11.213,19	R\$ 22.426,38	R\$ 269.116,56
Posto de Vigilância Orgânica, armada, por 44 horas semanais, de segunda-feira a sexta-feira, das 07:42h às 17:30 horas, CBO: 5173. Vale transporte	1	1	R\$ 4.731,43	R\$ 4.731,43	R\$ 56.777,16
TOTAIS	5	9	-	R\$ 45.405,43	R\$ 544.865,16

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Como garantia de execução, a partir deste Termo Aditivo, a contratada deverá apresentar nova Apólice de Seguro Garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) em decorrência da Prorrogação e ao valor atualizado do Contrato., no prazo de 10 (dez) dias.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Todas as condições estabelecidas no Contrato original não alterada por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A FUNASA providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

CONTRATANTE

MAURO RODRIGUES BASTOS
Superintendente Estadual

CONTRATADA



Assinado digitalmente por MARCIO
ANDRE MOSCOSO DA
ROCHA:61310514291
DN: cn=MARCIO ANDRE MOSCOSO
DA ROCHA:61310514291 c=BR
o=ICP-Brasil ou=RFB e-CPF A1
Motivo: De acordo
Data: 2021-08-30 10:47:06:00

MARCIO ANDRÉ MOSCOSO DA ROCHA
Representante Legal da Empresa

(assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por Mauro Rodrigues Bastos, Superintendente Estadual do Pará, em 27/08/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador 3160618 e o código CRC 3531816A.